

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **1.2.** Os Professores Temporários e demais profissionais contratados desenvolverão suas atividades nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR, em unidades e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, em razão de demanda de matrículas, licenças e afastamentos de servidores efetivos previstos em lei.
- **1.3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Município de São João da Baliza/RR, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e legislação correlata.
- **1.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será até a conclusão do ano letivo de 2025, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogável por igual período por excepcional interesse público.
- **1.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- **1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, http://www.sjb.rr.gov.br, no mural da Prefeitura e da SEMED.
- **1.7.** É reservado à SEMED/PMSJB/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- **1.8.** O (s) período (s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo, abrangerá o plano pedagógico da unidade de ensino referente ao ano letivo de 2025, observado o calendário escolar da SEMED.
- 1.9. Os contratados desenvolverão suas atividades de forma a oferecer aulas presenciais e reforço escolar, que possibilitem momentos de aprendizagem ao alunado, de modo a não acarretar perdas



educacionais, considerando o plano pedagógico de ensino da SEMED, de acordo com as orientações

- do Conselho Municipal de Educação, Ministério da Educação em consonância com as políticas públicas nacionais no âmbito das medidas educacionais e de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular BNCC.
- **1.10.** O Candidato só poderá **optar pela inscrição de apenas, 01 (um) cargo**, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.
- **1.11.** A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não afete ao cargo pretendido, conforme previsto em lei, sendo obrigatória a apresentação do laudo de compatibilidade com as atribuições com referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças CID-10.
- **1.12.** O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 1.13. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
- e) Por conclusão do ano letivo;
- f) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- g) pelo óbito do contratado;
- h) pela realização do concurso público.
- **1.14.** O candidato será lotado observada a disponibilidade de lotação, a critério da administração pública municipal, podendo ser em zona rural ou urbana, não havendo transferências no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2.DOS REOUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

- a) Ter a disponibilidade comprovada de horário (conforme a carga horária do cargo pretendido);
- b) Ter disponibilidade de horário oposto (matutino/vespertino) da sua lotação em sala de aula para desenvolver as atividades pedagógicas (hora-atividade) de acordo o plano pedagógico da SEMED;
- c) Possuir nacionalidade brasileira;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- f) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- g) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- h) Para o cargo de professor Indígena falar fluentemente a língua wai wai;
- **2.2** No caso de nacionalidade não brasileira, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1° da Constituição Federal e dos Decretos Federais n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972 e comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" **do subitem 4.2** deste Edital.
- **2.3** O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- **3.1** A contratação temporária visa suprir, exclusivamente, as vagas para docência em sala de aula e demais cargos, decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.
- **3.2.** Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata o inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstos em lei e neste edital.
- **3.3.** Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, o Cadastro Reserva será formado de acordo a ordem classificatória decrescente, a fim de atender eventuais necessidades. Os cargos e o número de vagas (Ampla Concorrência (A.C) e Pessoa com deficiência (PcD), são os constantes das TABELAS I e II, parte integrante deste Edital.
- **3.4.** Para os cargos de professor temporário o candidato deverá possuir licenciatura plena na disciplina pretendida e licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior (equivalente) para os cargos de Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
- 3.5. A docência nas escolas de vicinais é regida pela modalidade de classes multisseriadas.
- **3.6.** Para fins deste edital entendem-se como Ensino Infantil (maternal e pré-escola), Ensino Fundamental I (séries de 1° a 5° ano) e Ensino Fundamental II séries do (6° ao 9° ano).



- **3.7** A carga horária do professor temporário será de 30 horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula (presencial), 04 horas para atividades pedagógicas (desenvolvidas na escola em horário oposto) e 06 horas para planejamento.
- **3.8** A remuneração do cargo de professor licenciado em pedagogia e ou cargo de professor específico será o valor atual pago pelo município à categoria, de acordo com o piso nacional, correspondente a jornada de trabalho de 30h. Exceto para o cargo de Professor Auxiliar e de Ensino Integral que serão pagos com o piso salarial referente à jornada de trabalho de 40h semanais.
- **3.9.** As vagas serão preenchidas observadas a disponibilidade de lotação a critério da administração pública municipal, observada as **tabelas de cargos** e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

TABELA 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-

CADCOC/DICCIDI INAC	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGOS/DISCIPLINAS	Localidade	VAGAS	PCD - SEDE
	Sede	22+CR	01
	Escola Municipal Ana Maria Flor de Carvalho	01+CR	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGO	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	02+CR	
E	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	
	Escola Municipal João Francisco da Silva	01+CR	
PROFESSOR INDÍGENA	Comunidade Xaari	01+CR	-
PROFESSOR - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede	01+CR	-
PROFESSOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	-
	Sede	01+CR	-
PROFESSOR - LICENCIATURA EM LETRAS	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	
PROFESSOR - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Sede	CR	-

CR – Cadastro reserv

Requisitos: Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina/área específica pretendida; Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior; com (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Ministrar os dias letivos e as horas de aula estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementar estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliaçãopedagógica e à formação continuada; Preservar os valores culturais indígenas da etnia a que pertence e incentivar oalunado e a comunidade a promoverem tal preservação; e Outras estabelecidas no ordenamento jurídico pátrio.

Remuneração: Conforme piso salarial

Carga Horária:30h



CARGO	LOCALIDADE/VAGAS	
CARGO	SEDE	PCD
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	02+CR	-
PEDAGOGO ENSINO INTEGRAL		

CR - Cadastro reserva

Requisitos: Ter Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino aprendizagem e à formação continuada dos professores; desenvolver e implementar projetos pedagógicos que estejam alinhados com as diretrizes curriculares e as políticas educacionais; Criar estratégias de ensino, metodologias e avaliação, visando garantir a qualidade do ensino; Orientar e acompanhar os planejamentos e diários de classe dos professores; Realizar intervenções pedagógicas juntamente com os professores para as turmas e ou aluno com baixo rendimento escolar; Elaborar documentos, planos e projetos solicitados e determinados pela SEMED; Assegurar o cumprimento dos dias letivos; Orientar o uso de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos; Mediar conflitos e atender alunos, professores e famílias.

Remuneração: Conforme piso salarial do professor Carga Horária:40h

	VAGAS	
CARGO	SEDE	PCD
PROFESSOR (A) AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL	03+CR	-

CR – Cadastro reserva

Requisito: Ter Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições do Cargo: Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; auxiliar, planejar e atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares para os alunos com necessidades educacionais especiais, fazer articulação com os professores do Atendimento Educacional Especializado — AEE a fim de favorecer a participação e socialização efetiva do aluno público-alvo da Educação Especial nas atividades da turma e acompanhar, orientar e auxiliar o aluno em sua higiene, alimentação e locomoção.

Remuneração: Conforme piso salarial do professor Carga Horária:40h

Carga Horária:40h

CARGO	LOCALIDADE/VAGAS	
0.22100	Escolas de campo	PCD
	municipais e Escolas da Sede municipais	
PSICÓLOGO (A)	01+CR	-

CR – Cadastro reserva

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de Classe.

Atribuições: Profissional que acompanha, identifica e orienta familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar, intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; Identificação e encaminhamento de alunos a atendimentos especializados ao se detectar necessidades específicas.



Remuneração: R\$ 2.500,00

Carga Horária: 40h

CARGO	LOCALIDADE/VAGAS		
	SEDE	PCD	
INSTRUTOR DE MÚSICA	01+CR	-	

CR – Cadastro reserva

Requisito: Diploma de conclusão de Licenciatura em Letras e Curso com habilitação em Teoria Musical.

Atribuições: Ensinar técnicas instrumentais, escalas, leitura à primeira vista e teoria musical. Ministrar aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente a ser estudado, acompanhar o desenvolvimento de alunos e ensinar outras tarefas compatíveis com as exigências para o

exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.

Remuneração: Conforme piso salarial

Carga Horária: 40h

CARCO	LOCALII	OADE/VAGAS
	Escolas de campo municipais e Escolas da Sede municipais	PCD
NUTRICIONISTA	01+CR	•

CR – Cadastro reserva

Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de Classe.

Atribuições: Profissional que irá elaborar, planejar, acompanhar e avaliar o cardápio escolar; Diagnosticar e acompanhar o estado nutricional dos alunos; Identificar necessidades nutricionais específicas; Garantir a qualidade dos alimentos; Assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos; Orientar os alunos sobre como consumir alimentos de forma mais equilibrada e sustentável; Realizar testes de aceitabilidade de refeições e preparações; Realizar capacitação de merendeiras e copeiras; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE; Assessorar o CAE na execução técnica do PA.

Remuneração: R\$ 2.500,00

Carga Horária: 40h

CARGO -	LOCALIDADE/VAGAS	
	Escolas de campo	PCD
	municipais e Escolas	
	da Sede municipais	
ENGENHEIRO CIVIL	01+CR	-

Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de Classe.

Atribuições: Profissional responsável por planejar, organizar, executar e supervisionar a manutenção da rede física, hidráulica, hidrossanitária e elétrica da escola; Elaborar Projeto, execução e manutenção geral das escolas; Análise de requisitos; Gestão de recursos; Garantia de conformidade com regulamentações; Supervisão de obras; Promoção da segurança e eficiência; Trabalhos topográficos e geodésicos; Estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de escolas e creches; Analisar e avaliar projetos e obras públicas, equipamentos e instalações; Emitir parecer; Prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência; executar outras tarefas semelhantes.

Remuneração: R\$ 2.500,00

Carga Horária: 40h

CNPJ N° 04.056.248/0001-25

TABELA 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARCO	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGO		VAGAS	PCD
ASSISTENTE DE ALUNO	Sede	07+CR	
	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	_
	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	

CR – Cadastro reserva

Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio

Atribuições: Ambientar e cuidar dos espaços de convivência escolar dos alunos, como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.

Remuneração: R\$ 1.518,00

Carga Horária: 40h

CARCO	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	PCD
	Sede	06+CR	
CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	Escola Municipal João Francisco da Silva	01+CR	
CUIDADOR DE ALUNO ESFECIAL	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	-
	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	
	Escola Municipal Ana Maria Flor de Carvalho	01+CR	

Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio

Atribuições: Atender no ensino infantil nas turmas do Maternal ao 2º período bem como no Ensino Fundamental I e II, atuando como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato; Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição; Ambientar e cuidar dos espaços de convivência escolar como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Auxiliar alunos com deficiência (física, visual, mental, etc.); Desenvolver e participar das ações junto à comunidade escolar em atividades individuais e coletivas pedagógicas; Incentivar a participação dos pais e da comunidade no desenvolvimento das atividades da escola; Interagir com os demais Programas/Atividades da escola; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.

Remuneração: R\$ 1.518,00 Carga Horária: 40h

CARGO	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	PCD

CNPJ N° 04.056.248/0001-25



AUXILIAR DE CRECHE

_			
	Sede	06+CR	
	Escola Municipal Ana Maria Flor de Carvalho	01+CR	_
	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	_
	Escola Municipal Cristóvao Colombo	01+CR	
	-		

Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio

Atribuições: Atender no ensino infantil nas turmas do Maternal ao 2º período bem como no Ensino Fundamental I Cuidar e auxiliar os alunos nas atividades escolares, cuidar dos espaços de convivência escolar dos alunos, como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Atividades de natureza

repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.

Remuneração: R\$ 1.518,00

Carga Horária: 40h

TABELA 3 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGO- SERVIÇOS GERAIS	LOCALIDADE	VAGAS	PCD
	Sede	04+CR	
MEDENDEID A	Escola Municipal Cristovao Colombo	01+CR	
MERENDEIRA	Escola Municipal Ana Maria Flor de Carvalho	01+CR	-
	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	

Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atribuições: Preparar as refeições destinadas ao aluno de acordo com o cardápio do escolar; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Cuidar da manutenção do material e utensílios domésticos.

Remuneração R\$ 1.518,00 C---- II------- 101-

Carga Horaria: 40h			
CARCO GERMICOG GERMIG	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGO- SERVIÇOS GERAIS	LOCALIDADE	VAGAS	PCD
	Sede	04+CR	
ZELADOD (A)	Escola Municipal Ana Maria Flor de Carvalho	01+CR	
ZELADOR (A)	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	-
	Escola Municipal Cristóvao Colombo	01+CR	

Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atribuições: Tem a responsabilidade de manter o ambiente escolar em boas condições, garantindo a limpeza e a organização dos espaços, além de colaborar com o cumprimento das normas de segurança e higiene. Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e os produtos necessários; Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos no estabelecimento de ensino e SEMED; Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados com a higiene pessoal; Zelar pela



segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho.

Remuneração R\$ 1.518,00

Carga Horária: 40h

Carga Horaria. 4011			
CARGO- SERVICOS GERAIS	LOCALIDAD	E/VAGAS	
CARGO- SERVIÇOS GERAIS	Escolas Municipais da Sede e	VAGAS	PCD
ARTÍFICE	Campo	01+CR	-

CR - Cadastro reserv

Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental INCOMPLETO.

Atribuições: O cargo de artífice é um profissional multitarefas que realizará nas escolas os serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, hidráulicos, móveis, janelas, portas, pisos, revestimentos, divisórias e outros itens. Contribuir na conservação, limpeza e organização dos espaços escolares, oferecendo suporte técnico e operacional para as tarefas rotineiras. Tem a responsabilidade de manter o ambiente escolar em boas condições, além de colaborar com o cumprimento das normas de segurança e higiene. Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos no estabelecimento de ensino e SEMED. Zelar pela segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho.

Remuneração R\$ 1.518,00

Carga Horária: 40h

	LOCALIDADE/VAGAS		
	LOCALIDADE	VAGAS	PCD
CARGO			
	Sede	04+CR	-
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Escola Municipal Cristóvão Colombo	01+CR	
	Escola Municipal Pedro de Sousa Santos	01+CR	
ESCOLAR	Escola Municipal João Francisco da Silva	01+CR	
	Transporte vicinal 26	01+CR	
	Transporte vicinal 30	01+CR	

CR – Cadastro reserva

Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atribuições: garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos; Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Remuneração	R\$ 1.518,00
Carga Horári	a: 40h

CARCOS	LOCALIDADE/VAGAS		
CARGOS	LOCALIDADE	VAGA	PCD
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (D/E)	SEDE	04+CR	-
	VICINAL 31	02+CR	
	VICINAL 28	01+CR	
(D/\mathbf{E})	VICINAL 26	01+CR	
	VICINAL 27	01+CR	



CR - Cadastro reserva

Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação D conforme categoria pretendida para o cargo.

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso; Seguir as normas de trânsito; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar atribuições afins conforme solicitado pela SEMED.

Remuneração: R\$ 1.518,00 + gratificação localidade zona rural

Carga Horária: 40h

- **3.10.** O candidato contratado ao cargo de professor para área específica na forma da tabela I do presente edital terá sua lotação preenchida com suplência em até 03 (três) disciplinas afins além da área pleiteada, até completar a carga horária exigida ao cargo.
- 3.11. A carga horária do professor da Educação Básica destinada a hora-atividade com atividades pedagógicas e de planejamento, será utilizada pelo professor em atividades de elaboração, programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, preparação de aulas, participações em encontros pedagógicos, seminários, encontros, cursos de aperfeiçoamento profissional realizado pela escola ou pela SEMED, reuniões escolares e participação ativa da vida comunidade escolar.
- 3.12. A convocação dos aprovados atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas nos dias 20 a 24 de janeiro de 2025, das 7h30 às 13h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza na Avenida São Cristóvão, S/N, Centro.
- **4.2.** No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida em uma via legível, sem rasuras e entregar envelope formato A4 contendo cópial legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados Comissão Organizadora do Processo Seletivo:
- a) CPF (cópia e original) (obrigatório);
- b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), (cópia e original) (obrigatório);
- c) Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição, (cópia e original)

(obrigatório);

- d) Certidão cível e Criminal emitido pela justiça estadual.
- e) Comprovante de residência atualizado; (cópia e original) (obrigatório);
- f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);
- g) Diploma/Certificado acompanhado de Histórico acadêmico da escolarização concluída **conforme cargo**, expedido por instituição credenciada (cópia e original) (obrigatório);
- h) Certificação de Titulação complementar conforme item 6.7 deste Edital;
- i) Certificação de Formação Continuada conforme item 6.7 deste Edital;
- j) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original);
- **k**) Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo X) conforme caso.
- l) Carteira de Habilitação categoria D/E (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;
- **m**) Curso de Transporte Escolar (Cópia e Original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;
- 4.3 O completo e correto PREENCHIMENTO dos dados de inscrição SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ASSIM COMO A IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO para sua inscrição (ANEXO II), o qual estará disponível para reprografia e/ou ser baixado no site da prefeitura http://www.sjb.rr.gov.br;
- **4.4** Após o candidato finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.
- **4.5** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;
- **4.6** Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.
- 4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV) (original).
- **4.8** Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
- **4.9** A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados serão publicados no site da prefeitura https://sjb.rr.gov.br no mural da Prefeitura e da SEMED.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos e entrevista descritos abaixo:



CARGOS	FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA		
	PROVA DE TÍTULOS- *C	ENTREVISTA *C/E	
PROFESSOR (A)	50 pontos	50 pontos	
PROFESSOR (A) AUXILIAR	50 pontos	50 pontos	
PROFESSOR DE ENSINO INTEGRAL	50 pontos	50 pontos	
PSICÓLOGO (A)	50 pontos	50 pontos	
NUTRICIONISTA	50 pontos	50 pontos	
ENGENHEIRO CIVIL	50 pontos	50 pontos	
INSTRUTOR DE MÚSICA	50 pontos	50 pontos	
ASSISTENTE DE ALUNO	50 pontos	50 pontos	
CUIDADOR (A) DE ALUNO	50 pontos	50 pontos	
AUXILIAR DE CRECHE	50 pontos	50 pontos	
MOTORISTA CATEGORIA D/E	50 pontos	50 pontos	
MONITOR (A) DE ALUNO	50 pontos	50 pontos	
ZELADOR (A)	50 pontos	50 pontos	
MERENDEIRA	50 pontos	50 pontos	
ARTÍFICE	50 pontos	50 pontos	

^{*}Legenda: CLASSICATÓRIO-C; ELIMINATÓRIO-E.

5.2 A entrevista do certame será realizada na Escola Municipal Professor Jean Carlos Cavalcanti, no município de São João da Baliza/RR.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- **6.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que específica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.
- 6.2 Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório.
- 6.3 Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar e ainda deverão se enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
- 6.4 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou

incompletos.

- 6.5 Na contagem final do tempo de serviço comprovado, será atribuído 01 (um) ponto por ano. No máximo 05 (cinco) anos. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.
- **6.6** Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.
- **6.7** Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados;
- **6.8** Todos os certificados deverão estar totalmente legíveis;
- **6.9** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

TABELA I- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

TABELA I- PONTUAÇÃO DOS TITULOS NIVEL SUPERIOR				
NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Mestrado na área pretendida/específica ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	10 pontos 05 pontos		
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40h a 120 h. (3 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados			
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.	05 pontos		
	TOTAL GERAL DE PONTOS	50 (cinquenta)		

^{*}Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

TABELA II- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
		ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de conclusão do Curso do Ensino Médio para o cargo de nível fundamental; Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 120h para os cargos de nível médio.	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 120h (4 pontos por certificado) — Máximo 10 certificados	40 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) no máximo 5 anos.	1
	TOTAL GERAL DE PONTOS	50 (cinquenta)

^{*}Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

- **6.10** Serão considerados e somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.
- 6.11 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
- 6.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 6.13 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site http://www.sjb.rr.gov.br, e no mural da SEMED e da prefeitura, na data constante no Cronograma Previsto ANEXO I.
- 6.14 O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto ANEXO I, na forma definido neste Edital.
- 6.15 Os títulos terão pontuação máxima de **50** (**cinquenta**) pontos para os cargos de acordo as TABELAS I e II, e serão somados com a nota da entrevista, que terá pontuação máxima de **50** (**cinquenta**) pontos.
- 6.16 Serão classificados para a próxima etapa Entrevista apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos de **20** (**vinte**) **pontos a 50** (**cinquenta**) pontos na prova de títulos.

7. DA ENTREVISTA:

- 7.1 Será considerado habilitado para esta etapa (entrevista), somente os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido no item 6.16 deste edital.
- 7.2 A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório valendo de (0 a 15 pontos). Será considerado o candidato eliminado nessa etapa se obter menos de 15 pontos.
- **7.3** A convocação para entrevista será conforme data prevista no cronograma do Certame- ANEXO I, mediante publicação no mural da SEMED, na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: http://www.sjb.rr.gov.br;
- **7.4** A entrevista será realizada conforme cronograma do Certame- ANEXO I, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, Bairro Manoel Bezerra São João da Baliza RR, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função, observando as disposições contidas no anexo I, deste edital, além de obtenção de informações pertinentes à disponibilidade de carga horária e se possui conhecimento sobre as atribuições do cargo dentro da função pleiteada;
- **7.5** O candidato que não comparecer a entrevista pessoal na data, horário e local divulgado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- **7.6** O Candidato aprovado e convocado na prova de títulos deverá no ato da entrevista comprovar a disponibilidade de horário para o cargo de professor, sendo, de 30h semanais, distribuída por 20h em sala de aula (presencial), 04h (hora-atividades) para atividades pedagógicas (no prédio da escola/horário oposto) e 06h para planejamento; exceto para os cargos de professor auxiliar/ psicólogo e os cargos de nível médio e fundamental que deverão cumprir 40h semanais.
- **7.7** Os candidatos classificados no certame e convocados para entrevista deverão apresentar (no ato da entrevista), o anexo VII deste edital devidamente preenchido, que comprove a compatibilidade de horário para o cargo;
- **7.8** O candidato que não comprovar ter disponibilidade de horário no decorrer da entrevista, será desclassificado.

8. O RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

- **8.1** O resultado para todos os cargos, será a somatória da nota final da prova de títulos (50 pontos) e da entrevista (50 pontos), totalizando (100 pontos).
- **8.2** Será considerado para o cadastro de reserva, o candidato que atender os requisitos do item 6.16, deste edital.
- **8.3** A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da SEMED, no mural da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico



http://www.sjb.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constantes no ANEXO I do presente edital.

9. DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido no ANEXO I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- **9.2** Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.
- **9.3** O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- **9.4** A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo candidato na Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, no horário das 8:00h às 14:00h, por meio de formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e no período recursal respectivo.
- **9.5** Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
- **9.6** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- **9.7** Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do certame.
- **9.8** É vedada a inclusão ou a substituição de quaisquer documentos após os períodos previstos neste Edital.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **10.1** Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- **10.2** A nota obtida na entrevista:
- **10.3** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) Maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- b) O candidato com mais idade.
- c) Persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados.
- d) Não será considerado sobreposição de tempo de serviço.



11. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo, sendo convocados para aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEMED.
- 11.2 O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.
- 11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de São João da Baliza/RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.
- 11.4 O candidato convocado deverá comparecer na SEMED, na data prevista no cronograma do certame- anexo I, das 8:00 h às 12:00h e das 14:00h, para a entrega de documentos e assinatura de contrato:
- 11.5 Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
- 11.6 Não será realizada contratação e lotação por procuração.
- 11.7 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.8 Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinentes e aplicáveis e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.
- 11.9 Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação pertinente.
- **11.10** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
- **11.11** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
- **11.12** Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site http://www.sjb.rr.gov.br e por meio de publicação no Mural da Prefeitura e mural da SEMED, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.
- 13.3 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.
- 13.4 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.
- 13.5 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.
- 13.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo de São João da Baliza RR.
- 13.7 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.
- 13.8 À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site http://www.sjb.rr.gov.br e no mural da prefeitura e da SEMED do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.
- 13.10 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do

presente Processo Seletivo.

- 13.11 À Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato da Chefe do Poder Executivo.
- 13.12 As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.
- 13.13 Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site http://www.sjb.rr.gov.br para downloads, de responsabilidade do candidato.

13.14 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a. ANEXO I Cronograma do certame;
- b. ANEXO II Formulário de Inscrição;
- c. ANEXO III Declaração de não impedimento;
- d. ANEXO IV Formulário de interposição de Recurso;
- e. ANEXO V Identificação do Envelope;
- f. ANEXO VI Modelo Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão);
- g. ANEXO VII Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- h. ANEXO VIII Termo de Desistência;
- i. ANEXO IX Síntese das atribuições dos cargos;
- j. ANEXO X Declaração da Pessoa com deficiência (PcD);
- k. ANEXO XI Declaração de disponibilidade de carga horária.
- **13.15** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação do Município de São João da Baliza RR.

São João da Baliza – RR, 07 de Janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza - RR

ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉLIO FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Av. São Paulo, 1077 – Centro São João da Baliza – RR e-mail: admbaliza_rr@hotmail.com

CNPJ N° 04.056.248/0001-25



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS/DATAS/LOCAIS - EDITAL Nº 001/2025	
Divulgação do Edital	15/01/2025
Inscrições e entrega de títulos para todos os cargos	20/01/2025 à
	24/01/2025
Divulgação da relação Preliminar de Inscritos, no mural da SEMED, mural da	27/01/2025
Prefeitura e site da Prefeitura.	
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos.	28/01/2025
Resultado preliminar da prova de títulos, no mural da SEMED, no mural da	29/01/2025
Prefeitura e site da Prefeitura	
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos e prova	30/01/2025
preliminar de títulos.	
Divulgação do resultado da análise de interposição dos prova preliminar de títulos.	
	31/01/2025
Convocação dos classificados para a entrevista	03/02/2025
Entrevista com os candidatos convocados	04 e 05/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	06/02/2025
	07/02/2025
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da entrevista)	07/02/2023
Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos e Entrevista, e a	
homologação no mural da SEMED, mural da Prefeitura e site da prefeitura	12/02/2025
Convocação e assinatura de contratos dos aprovados no Processo seletivo	20/02/2025

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRO	CESSO SELETIVO EDITAI	L N° 001/2025-/PM	ISJB
Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimer	nto:
CPF nº Endereço:	N° RG:	N° Celular: (Reservado à Corcertame) INSCRI	
CARCO MAROU	E A ODGÃO PRETENDIDA	,	3
Nível Superior:	<mark>E A OPÇÃO PRETENDIDA</mark> 		
 ()Professor(A) Educação Básica Pedagogo ()Professor(A) Indígena () Professor(A) - Licenciatura em Educação Física () Professor(A) - Licenciatura em Geografia () Professor (A) - Licenciatura em Letras 	 () Professor(A) - Licenciatu ()Professor(A) Educação Básic ()Professor (A) Auxiliar de A () Psicóloga ()Instrutor De Música () Nutricionista () Engenheiro Civil 	ca - Pedagogo Ensino) Integral
	de aluno Especial ().	Auxiliar de creche	
Nível Fundamental: ()Merendeira (o) ()Zelador (a) ()Artífice Local: () Sede- Zona urbana () Vicinal- zona	()Monitor de transporte Esco ()Motorista de Transporte Es rural		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	O Classificação Internacional d	e Doenças – CID:	
N° DOCUMENTOS ENTREGUES COM	IUM A TODOS OS CARGOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1 CPF (cópia e original)			
2 Documento de identificação com foto co subitem 4.2	•		
3 Certidão de quitação Eleitoral ou compro	ovante da última eleição		
4 Comprovante de residência atualizado			



5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico (Anexo X)		
7	Declaração Cível e Criminal emitido pela justiça estadual		
DOCU	MENTAÇÃO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
7	Diploma de Mestrado na área pretendida/específica ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.		
8	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.		
9	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40 a 120h (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).		
10	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		

D	OCUMENTO CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	SIM	NÃO
11	Diploma de conclusão do Curso do Ensino Médio para o cargo de nível fundamental; Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleitado com carga horária mínima de 120h para os cargos de nível médio.		
12	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 30 a 120 h.		
13	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
exigida	o junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob as penas da la para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declaraçinteira responsabilidade.*DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA	ções prestadas	são verídicos e o
DATA	:/		
	natura do (a) Candidato (a)		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025/PMSJB
(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)
N°INSCRIÇÃO DATA://2025 Nome do Candidato (a):
Cargo Pretendido: Local de Lotação: () Zona urbana - Sede () Zona Rural- Vicinal
Ass. Membro da Comissão do Certame



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,	Portador (a) do
RG n.°	declaro junto à Comissão Organizadora do Processo
Seletivo Edital n°001/202	25 /PMSJB, ter pleno conhecimento das condições deste certame na
forma do respectivo Edita	al e que estou apto (a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as
atribuições e obrigações p	ertinentes ao cargo de forma que me comprometo para o exercício do
bom desempenho das ati	vidades para qual me candidato nos termos da legislação vigente.
Declaro ainda, que não t	enho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça o livre
exercício de direitos e qu	ne tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do
cargo e por fim, declaro	que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por
elas me responsabilizo civ	vil, administrativa e criminalmente.
	São João da Baliza – RR,/2025.
	Assinatura do (a) Candidato (a



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº **001/2025/PMSJB**

Nome do(a) Candidato(a):		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	Telefone para Contato:	
Cargo:		
Localidade do cargo:		

ORIENTAÇÕES:

- 1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos;
- 3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

4. DO RECURSO	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:	
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, DATA:	
Assinatura do (a) Candidato (a):	



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO (Para uso da Comissão)

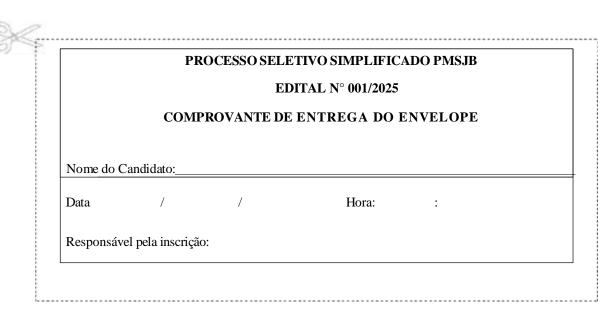
NOME DO CANDIDAT	O:			
N° DE INSCRIÇÃO:		PROCESSO EDITAL Nº 001	SELETIVO /2025/PMSJB	SIMPLIFICADO
CARGO:				
Etapa de recurso:				
() DEFERIDO () INDEFERIDO	São João da Baliza -	– RR,	/	/2025.
	Assinatura do M	embro da Comis	 รลึก	



ANEXO V IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO						
	PMSJB / EDITA	L N° 001/2025-	IDENTIFICAÇ	ÇÃO DO ENVELOPE			
Nome o	lo Candidato:						
Cargo:							
Data	/	/	Hora:	:			

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e COLADA na parte externa do envelope.



Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -NÍVEL SUPERIOR

	DA	DOS DO CAND	OIDATO		
NOME:					
Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA:	CARGO:		
LOCAL:					
NÍVEL		TÍTULOS AVA	LIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	-	o de Histórico	ado na área a afim da Educação, Acadêmico, expedido astituição brasileira	10 pontos	
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;			05 pontos	
	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40h a 120 h. (3 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados				
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.				
T	TOTAL GER	AL DE PONTOS	S	50 (cinquenta)	



ANEXO VII-

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

	DADOS DO CAN	NDIDATO		
NOME:				
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:	CARGO:		
LOCAL:				
NÍVEL	TÍTULOS AVALI	IADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de conclusão do C Médio para o cargo de níve Curso Técnico com habilita com a atividade do cargo carga horária mínima de	05 pontos		
	cargos de nível médio.	1		
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na pleiteada, com carga horária pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	40 pontos		
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Se da função da área pertinente a expedida em papel timbrado p de Recursos Humanos do órgi empregador. (01 pontos por ano) no máximo 5 anos.	no cargo pleiteado, pelo Departamento ão competente ou	05 pontos	
TOT	AL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)	

FICHA DA ENTREVISTA

TOTAL DILLINE VIOLET				
NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO	
			OBTIDA	
	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	15		
SUPERIOR/ MÉDIO E FUNDAMENTAL	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da	25		
	função do cargo pretendido.			
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos	10		
	discentes e na escola.			
Total da Pontuação		50 PONTOS		



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES.

Eu, inscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na (o), nº,
Bairro:Município:
, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.
() acúmulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de na insituição,
com a carga horária de:horas, conforme a jornada semanal especificada abaixo:
Segunda-feira, das:horas às horas;
Terça-feira, das:horas àshoras;
Quarta-feira, das:horas àshoras;
Quinta-feira, das: horas àshoras;
Sexta-feira, das:horas àshoras.
() é aposentado no cargo de, recebendo os proventos por meio
do/da
Declaro ainda estar ciente no presente Edital, referentes à acumulação de cargos. (O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho). São João da Baliza RR,/de 2025.
Candidato/Declarante



ANEXO IX TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,	, inscrito(a) no Cadastro
Nacional de Pessoas Físicas - C	CPF sob o n°, residente e
domiciliado(a) na .	,n°,Bairro
no município	o deRR, declaro junto à
Secretaria Municipal de Educação	de São João da Baliza /RR que estou desistindo da
celebração do contrato para	
cuja atuação seria nas escolas	da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com
as atribuições previstas no EDITAL	N°.001/2025/PMSJB.
	São João da Baliza – RR,dede 2025.
	Condidate/Declarante
	Candidato/Declarante



ANEXO X DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nscri	to(a) no	Cadastro	Nacional	de
Pessoas	Físicas-CPF	sob o	n°			, re	esidente	e
Domicilia	do(a)				,Bairr	О		
Município	o/UF			. candidato	a uma	vaga no	PROCES	SO
SELETIV	O SIMPLIFICAL	OO PARA (CONTRA	TAÇÃO TE	EMPORÁ	RIA DE	PROFESS	OR
DA EDU	CAÇÃO BÁSICA	A – EDUCA	AÇÃO IN	IFANTIL E	ENSING) FUNDA	AMENTAI	Ε
PESSOAI	L DE APOIO TÉC	CNICO - AI	OMINIST	RATIVO E	FORMA	ÇÃO DE	CADAST	RO
RESERV.	A PARA ATEND	ER AS NEO	CESSIDA	DES DA R	EDE MU	NICIPAL	DE ENSI	NO
DE SÃO	JOÃO DA BA	LIZA/RR 1	NA FOR	MA QUE	ESPECÍF	ICA, dec	claro junto	à
Comissão	Organizadora do	Processo Sel	letivo da I	Prefeitura de	São João	da Baliza	/RR, que	sou
	pessoa	com	d	eficiência		do	1	tipo
				(D	escrição l	Sumária d	la	
Deficiênc	ia CID e anexar L	audo médico).					
			São	João da Ba	liza/RR,	de	de 20)25.
		Cai	ndidato/D	eclarante		-		

Observação: Anexar Atestado ou Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,, inscrito(a) no Cadastr
Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº,
residente e
domiciliado(a) na(o), nº, Bairr
, Município/UF, declaro junto
Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR,
() que não ocupo outro cargo, e, que tenho disponibilidade de horário (matutino e
vespertino) para cumprimento da carga horária para o cargo no qual pleiteio exigida
neste edital.
() que ocupo outro cargo público (especificar qual órgão) e que não possuo
disponibilidade para o cumprimento de carga horária (matutino e vespertino) para o
cargo no qual pleiteio exigida neste edital.
ÓRGÃO PÚBLICO:)
São João da Baliza – RR,//2025
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,
declaro para os devidos fins que gozo de perfeita saúde física, mental e psicológica, estando apto
para o ingresso imediato ao cargo concorrido pelo referido Processo Seletivo Simplificado sem
danos a esfera municipal, bem como as unidades educacionais de ensino das quais serei
devidamente lotado. Qualquer outra eventualidade a que venha ocorrer no decorrer deste processo
deverá ter comprovação dos Sistemas de Saúde – SUS ou esferas de saúde particulares. Sem mais
a declarar e tomando ciência dos dispositivos.
São João da Baliza,dede 2025
Assinatura do candidato (a)
A C P 1 1077 C . C 1 P 1' PP